



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº2/2024/MCH-DEX/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2024

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA INTERNO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *Campus* Machado, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para bolsista discente para atuar no projeto "Capacitando a Comunidade Através do Espaço Maker do IFSULDEMINAS - Campus Machado".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de bolsista discente para atuar no projeto "Capacitando a Comunidade Através do Espaço Maker do IFSULDEMINAS - Campus Machado", coordenado pelo Professor Herbert Faria Pinto, será regido por este Edital e será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do IFSULDEMINAS – *Campus* Machado.

1.2 O certame visa o preenchimento de vaga conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

Quadro 1

Tipo de bolsista	Bolsista Discente
Área	Computação
Habilitação exigida	Cursando Licenciatura em Computação ou Sistemas de Informação no IFSULDEMINAS-Campus Machado
Funções	- Elaboração de aulas; - Preparação do ambiente de laboratório; - Ministrando cursos de Impressão 3D e Robótica; - Outras atividades afins.
Carga Horária Semanal	20 horas semanais em período vespertino/noturno, conforme demanda.
Período de Atuação	cinco meses prorrogáveis pelo período de execução do projeto.

Número de vagas	01 (uma) vaga imediata + cadastro de reserva.
Valor da bolsa	R\$ 700,00 (setessentos reais) mensais.

2.1 Não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

2.2 As atividades de planejamento poderão ser computadas dentro da carga horária de 20 horas semanais e 80 horas mensais.

2.3 A bolsa não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

2.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - a pedido do gestor ou o coordenador do programa ou projeto, com a devida justificativa, tal como não apresentação de relatórios, descumprimento do plano de trabalho, irregularidades ou ineficiência no desempenho das atividades, indisponibilidade de horários, falta de recursos, suspensão ou cancelamento da execução do projeto, etc.

II - a pedido do bolsista;

III - a pedido da Administração.

3 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

3.1 Das atribuições:

a) Elaboração de aulas;

b) Preparação do ambiente de laboratório;

c) Ministrando cursos de Impressão 3D e Robótica educativa;

d) Outras atividades afins;

e) Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;

f) Apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;

g) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;

h) Subsidiar a elaboração do Relatório Final pelo Coordenador;

i) Devolva ao IFSULDEMINAS – Campus Machado, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.

3.2 São requisitos:

a) Tenha conhecimento sobre a Impressão 3D, plataforma Arduino e robótica educacional;

b) Tenha disponibilidade para atuação no período vespertino;

c) Esteja quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União;

d) Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no item 2.2;

e) Assine o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do bolsista;

f) Apresente declaração de disponibilidade de carga horária compatível com as atividades do projeto, caso possua vínculo celetista ou seja servidor público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma (anexo 1). Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário on-line <https://forms.gle/ygP7PWrgsJcuvmML8>, informando o link do currículo Lattes atualizado e anexando, em arquivo único e em formato PDF, nesta ordem:

a) RG com/e CPF;

b) Declaração de matrícula, emitida pelo SUAP;

b) documentos comprobatórios das atividades mencionadas no item 5.1.1.

4.2 A anexação destes documentos no momento da inscrição não desobriga a apresentação deles ou demais comprovações posteriormente.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

4.7 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá em duas fases:

a) fase eliminatória, quando candidatos que não tenham anexado a documentação comprobatória solicitada no ato da inscrição serão desclassificados;

b) fase classificatória, com base em nota de 0 a 100 atribuída na análise do currículo e entrevista a ser realizada com a Coordenação do Projeto, em data prevista no cronograma (Anexo 1).

5.1.1 Na análise de currículo serão distribuídos 40 pontos nos seguintes quesitos:

a) Cursos ministrados (1 ponto por hora limitado à 20 pontos);

b) Participação em Grupos de Estudo e Pesquisa (5 ponto por semestre);

c) Participação em projetos relacionados à Impressão 3D e/ou Robótica educativa (10 pontos por projeto);

d) Participação em outros projetos de pesquisa e extensão (5 pontos);

e) Publicações de artigos (5 pontos por publicação);

f) Participação na organização de eventos (5 pontos por participação).

5.1.2 Na entrevista serão distribuídos 60 pontos nos seguintes quesitos:

a) Conhecimento sobre os conteúdos relacionados aos cursos a serem ministrados;

b) Disponibilidade;

c) Capacidade de comunicação (oratória).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada na entrevista e análise de currículo.

5.3 Ao candidato que for atribuída nota inferior a 60 ou que faltar à entrevista, será considerado desclassificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial e final serão publicados conforme cronograma no Anexo 1, no link a seguir: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>

6.2 Os classificados dentre o número de vagas devem procurar a Coordenação do Projeto para formalização do vínculo e alinhamento do início das atividades por meio do e-mail herbert.faria@ifsuldeminas.edu.br, dentro de dois dias úteis a partir do resultado, sob pena de desclassificação.

6.3 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada se houver vagas ociosas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Observando a data de publicação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenação do Projeto.

7.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

7.3 Assim como o presente edital, considere-se emitida pela Direção Geral toda publicação referente a este Processo Seletivo cuja divulgação se dê pelo endereço eletrônico institucional <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>.

7.4 Cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todo processo por meio do site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>. Caso o portal permaneça fora do ar enquanto o prazo previsto no cronograma esteja se esgotando, a comunicação se dará pelo e-mail cadastrado na inscrição. O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabiliza pela não visualização das mensagens.

7.5 A qualquer tempo, a constatação de informação falsa ou prática de descortesia com os envolvidos na seleção e contratação, dará ensejo ao desligamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.6 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz para eventual divulgação do projeto/programa ao público em geral, cedendo o direito ao IFSULDEMINAS-Campus Machado sem qualquer ônus.

7.7 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9735. A Secretaria de Extensão está realizando atendimento presencial e telefônico de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 19h.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou Coordenação Geral de Extensão.

Machado, 10 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Anexo 1

Período de Inscrição	Da data da publicação do edital até à 17/04/2024
Divulgação do horário e links da entrevista	18/04/2024
Entrevistas	22/04/2024
Resultado Final	A partir do dia 23/04/2024
Início da atuação	02/05/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 10/04/2024 10:20:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445972

Código de Autenticação: c99a079789

